LEI Nº 3.960 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O NOME DA RUA QUARENTA E OITO QUE PASSA A SER DENOMINADA RUA ADÃO DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Transversal Quarenta e Oito, localizada no Loteamento Entroncamento Brisamar, Itaguaí, entre as Ruas Arcedina Paulina Diniz e Jair Teixeira Gonçalves, passa a denominar-se oficialmente Rua Adão Diniz.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaguaí tomará as medidas que lhe são de competência para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ,

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Jocimar Pereira do Nascimento